

**DECRETO Nº 1636, DE 21 DE MAIO DE 2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1484, de 21 de Maio de 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelo valor a seguir indicado:

<b>05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>02 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	R\$ 70.000,00
12.362.0047.1.800 - Aquisição de Veículo Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente....	
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização em igual valor, a sobra financeira apurada no exercício de 2013, referente FUNDEB – recurso 31.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Maio de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.